

sempenho de função junto à Justiça Eleitoral, nas eleições municipais de 2020, nos dias 24.12.20, 27.12.20, 30.12.20 e 02.01.2021.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor no data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cientifique-se,  
Publique-se,  
Cumpra-se.

Boa Vista - RR, em 11 de dezembro de 2020.

Thayssa Pereira Cardoso  
Secretária Municipal de Gestão Social

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO SOCIAL

#### EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PROCESSO: 12530/2019/SEMGEIS  
ESPÉCIE: SEGUNDO TERMO ADITIVO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO 525/SEMGEIS/FMAS/ASSESP/2019.

OBJETO: RENOVAÇÃO DE VALOR E VIGÊNCIA DO CONTRATO 525/SEMGEIS/FMAS/ASSESP/2019 POR 08 MESES ATÉ 31 DE AGOSTO DE 2021.

INFORMAMOS QUE HÁ PREVISÃO DESTA DESPESA NO PROJETO DE LEI ORÇAMENTARIA ANUAL 2021 E ADEQUADA AO PPA E A LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTARIA, QUE SERÁ ATENDIDA NESTE ORÇAMENTO ASSIM QUE FOR LIBERADO O EXERCÍCIO FINANCEIRO.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BOA VISTA/PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA-RR

INTERVENIENTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO SOCIAL - SEMGEIS

CONTRATADA: ALIFIBER TELECOM -- SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES LTDA

DATA DE ASSINATURA: 22 de dezembro de 2020.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO SOCIAL

#### EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PROCESSO: 12956/2020/SEMGEIS.  
ESPÉCIE: PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO 1044/SEMGEIS/FMAS/ASSESP/2020.

OBJETO: PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO 1044/SEMGEIS/FMAS/ASSESP/2020, PELO PERÍODO DE 60 DIAS, ATÉ 01 DE MARÇO DE 2021.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BOA VISTA/PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA-RR.

INTERVENIENTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO SOCIAL - SEMGEIS

CONTRATADA: PONTO DAS ANTENAS SEGURANÇA ELETRÔNICA LTDA

DATA DE ASSINATURA: 28 DE DEZEMBRO DE 2020.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO SOCIAL

#### EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PROCESSO: 362/2015/SEMGEIS  
ESPÉCIE: NONO TERMO ADITIVO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO 078/2015/SEMGEIS.

OBJETO: RENOVAÇÃO DE VALOR E VIGÊNCIA DO CONTRATO 078/2016/SEMGEIS, ATÉ 25 DE FEVEREIRO DE 2021.

INFORMAMOS QUE HÁ PREVISÃO DESTA DESPESA NO PROJETO DE LEI ORÇAMENTARIA ANUAL 2021 E ADEQUADA AO PPA E A LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTARIA, QUE SERÁ ATENDIDA NESTE ORÇAMENTO ASSIM QUE FOR LIBERADO O EXERCÍCIO FINANCEIRO.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BOA VISTA/PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA - RR

INTERVENIENTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO SOCIAL - SEMGEIS

CONTRATADA: T S COMÉRCIO LTDA - EPP

#### EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PROCESSO: 10910/2020/SEMGEIS.

ESPÉCIE: PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO 1069/SEMGEIS/FMAS/ASSESP/2020.

OBJETO: PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO 1069/SEMGEIS/FMAS/ASSESP/2020, PELO PERÍODO DE 60 DIAS, ATÉ 01 DE MARÇO DE 2021.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BOA VISTA/PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA-RR.

INTERVENIENTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO SOCIAL - SEMGEIS

CONTRATADA: RWA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - EPP

DATA DE ASSINATURA: 28 DE DEZEMBRO DE 2020.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO SOCIAL

#### EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PROCESSO: 23241/2019/SEMGEIS.

ESPÉCIE: PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO 981/SEMGEIS/FMAS/ASSESP/2020.

OBJETO: PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO 981/SEMGEIS/FMAS/ASSESP/2020, PELO PERÍODO DE 60 DIAS, ATÉ 01 DE MARÇO DE 2021.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BOA VISTA/PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA-RR.

INTERVENIENTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO SOCIAL - SEMGEIS

CONTRATADA: ELETRISUL COMÉRCIO DE MERCADORIAS E REPRESENTAÇÕES EIRELI

DATA DE ASSINATURA: 23 DE DEZEMBRO DE 2020.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO SOCIAL

#### EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PROCESSO: 9933/2020/SEMGEIS.

ESPÉCIE: PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO 1059/SEMGEIS/FMAS/ASSESP/2020.

OBJETO: PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO 1059/SEMGEIS/FMAS/ASSESP/2020, PELO PERÍODO DE 60 DIAS, ATÉ 01 DE MARÇO DE 2021.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BOA VISTA/PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA-RR.

INTERVENIENTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO SOCIAL - SEMGEIS

CONTRATADA: N. N. A. SOUZA EIRELI

DATA DE ASSINATURA: 23 DE DEZEMBRO DE 2020.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO SOCIAL

#### EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PROCESSO: 23241/2019/SEMGEIS.

ESPÉCIE: PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO 1005/SEMGEIS/FMAS/ASSESP/2020.

OBJETO: PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO 1005/SEMGEIS/FMAS/ASSESP/2020, PELO PERÍODO DE 60 DIAS, ATÉ 01 DE MARÇO DE 2021.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BOA VISTA/PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA-RR.

INTERVENIENTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO SOCIAL - SEMGEIS

CONTRATADA: ELETRISUL COMÉRCIO DE MERCADORIAS E REPRESENTAÇÕES EIRELI

DATA DE ASSINATURA: 23 DE DEZEMBRO DE 2020.

### SECRETARIA MUNICIPAL DE ECONOMIA, PLANEJAMENTO E FINANÇAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA  
SECRETARIA DE ECONOMIA, PLANEJAMENTO E FINANÇAS  
SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO

de 2017, publicado no DOM nº 4482, de 11 de setembro de 2017;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** – Designar o servidor **MARCELO SIMON**, Cargo: Superintendente de Administração, Matrícula nº 44227 como fiscal responsável pelo Processo nº 17558/2020/SEPF, referente a aquisição de material permanente e consumo: Pontos de Acesso (Access Points) e insumos, para compartilhar uso de dados bem como arquivos por intermédio de acesso à rede sem fio, aumentando a produtividade do atendimento da Secretaria Municipal de Economia, Planejamento e Finanças/SEPF.

**Art. 2º** – Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Certifique-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete da Secretária Adjunta Municipal de Economia, Planejamento e Finanças, em 24 de dezembro de 2020.

**Celiane Mafra de Lima Araújo**  
Secretária Adjunta Municipal de Economia,  
Planejamento e Finanças - SEPF

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ECONOMIA, PLANEJAMENTO E FINANÇAS**  
**DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO**

**EDITAL DE TERMO DE EMBARGO DE OBRAS Nº 040/2020**

A Secretária Municipal de Economia, Planejamento e Finanças - Adjunta, no uso de suas atribuições, faz saber ao proprietário ou possuidor a qualquer título do imóvel abaixo descrito, que a construção em andamento, encontra-se embargada por não possuir a devida licença para construção, nos termos dos arts. 25, 53 e 300, da Lei nº 023/1.974, Código de Edificações e Instalações, c/c a Lei nº 018/1.974, Código de Posturas, Lei nº 1.232/2.009, Parâmetro Urbanísticos e arts. 298, 299 da Lei Complementar 1.223/2009 - Código Tributário Municipal.

Forma de Embargo	Município	CPF/CNPJ	Insc. Geográfica	SEP	Edifício
030/2019	Município de Boa Vista	0322452019	0025112019	SEP 030	Rua 10 - Edifício Curva

Boa Vista-RR, 30 de dezembro de 2020.

**Celiane Mafra de Lima Araújo**  
Secretária Municipal de Economia,  
Planejamento e Finanças - Adjunta

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL FINANÇAS**  
**CONTENCIOSO ADMINISTRATIVO TRIBUTÁRIO**  
**1ª. INSTÂNCIA ADMINISTRATIVA TRIBUTÁRIA**

**Edital de Intimação nº 004/2020.**

A julgadora de 1ª Instância Administrativa Tributária, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o disposto no Art. 237 da Lei Complementar nº 1.223/2009, faz saber a todos quanto virem ou dele conhecimento tiver, que o contribuinte abaixo relacionado estará cientificado a partir da data de publicação deste, que o Auto de Infração referente ao processo abaixo fora julgado NULO em 1ª Instância Administrativa Tributária, sendo cancelado o débito referente ao mesmo após 30 dias da data de publicação deste edital, por se tratar de decisão definitiva, conforme Art. 265, Inciso I, da mencionada lei.

**Contribuintes de que tratam o Edital nº 004/2020.**

Decisão nº	Processo nº	Auto de Inf. nº	Insc. Municipal nº	CPF / CNPJ nº	Contribuinte
018/2020	440463/2020	17912/2019	225196	021.155.33-58	HILLARY RAYALHO DA ROCHA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL FINANÇAS**  
**CONTENCIOSO ADMINISTRATIVO TRIBUTÁRIO**  
**1ª. INSTÂNCIA ADMINISTRATIVA TRIBUTÁRIA**

**Edital de Intimação nº 005/2020.**

A julgadora de 1ª Instância Administrativa Tributária, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o disposto no Art. 237 da Lei Complementar nº 1.223/2009, faz saber a todos quanto virem ou dele conhecimento tiver, que o contribuinte abaixo relacionado estará cientificado a partir da data de publicação deste, que o Auto de Infração referente ao processo abaixo fora julgado NULO em 1ª Instância Administrativa Tributária, sendo cancelado o débito referente ao mesmo após 30 dias da data de publicação deste edital, por se tratar de decisão definitiva, conforme Art. 265, Inciso I, da mencionada lei.

**Contribuintes de que tratam o Edital nº 005/2020.**

Decisão nº	Processo nº	Auto de Inf. nº	Insc. Municipal nº	CPF / CNPJ nº	Contribuinte
030/2019	032245/2019	17018/2019		192.040.434-15	JANY MARIA DE SANTANA P. RIBEIRO

**Flávio Lourelo da Costa**  
Julgador de 1ª Instância  
Dec. nº 157 E - 2009.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL FINANÇAS**  
**CONTENCIOSO ADMINISTRATIVO TRIBUTÁRIO**  
**1ª. INSTÂNCIA ADMINISTRATIVA TRIBUTÁRIA**

**Edital de Intimação nº 006/2020.**

O julgador de 1ª Instância Administrativa Tributária, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o disposto no Art. 237 da Lei Complementar nº 1.223/2009, faz saber a todos quanto virem ou dele conhecimento tiver, que o contribuinte abaixo relacionado estará cientificado a partir da data de publicação deste, que os Autos de Infração referente ao processo abaixo foram julgados PROCEDENTES em 1ª Instância Administrativa Tributária, devendo o mesmo comparecer em dias úteis à Secretaria Municipal de Economia, Planejamento e Finanças, situada à Av. Ville Roy, 5235 - São Pedro nesta cidade, a fim de efetuar o pagamento de seu respectivo valor no prazo de 30 (trinta) dias corridos, contados da data de publicação deste edital, ou em igual período apresentar Recurso Voluntário ao Conselho Municipal de Contribuintes - CMC, situado à Rua Coronel Pinto, nº 232 - Centro nesta cidade, sob pena de inscrição de seu débito em dívida ativa.

**Contribuintes de que tratam o Edital nº 006/2020.**

Decisão nº	Processo nº	Auto de Inf. nº	Insc. Municipal nº	CPF / CNPJ nº	Contribuinte
030/2019	430968/2018	05049/2018 05100/2018	011495-2	34.807.537/0001-89	C.R.F. VASCONCELOS - EIRELI

**Flávio Lourelo da Costa**  
Julgador de 1ª Instância  
Dec. nº 157 E - 2009.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE**  
**SEGURANÇA URBANA E TRÂNSITO**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA URBANA E TRÂNSITO**  
**PORTARIA Nº153/2020-SMST**

O Secretário Municipal de Segurança Urbana e Trânsito, usando de suas atribuições legais: